

ELEÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO EDITAL N.º 005/2026

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, torna público o processo de seleção de colaboradores para compor a equipe de fiscalização da aplicação da Prova do **Vestibular ACAFE inverno 2026**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esta seleção será realizada sob a responsabilidade da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), por meio de sorteio dos candidatos inscritos, de acordo com o disposto no item 4 deste Edital.
- 1.2 A presente seleção destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas para as funções de *fiscal de sala e de corredor*, conforme informações a seguir:

Vestibular Medicina Inverno – ACAFE
Data: 21/06/2026 (domingo)
Local da Prova: FURB – campus 1 – bloco J
Horário da Prova: 13:20h às 18:20h.
Horário de chegada dos fiscais: 10:00h
Valores da remuneração:
1. servidores da FURB: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

- 1.3 O número de vagas disponíveis nesta seleção dependerá do total de candidatos inscritos para o Vestibular, bem como da quantidade de salas necessárias à aplicação da Prova Objetiva.
- 1.4 A definição do local de atuação dos fiscais ocorrerá conforme necessidade da organização do certame, não sendo permitida escolha de local de atuação pelo candidato selecionado.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Poderão se inscrever nesta seleção SOMENTE servidores docentes e técnico-administrativos integrantes do quadro funcional da FURB.
- 2.2 Para os **servidores docentes e técnico-administrativos** da FURB, são exigidos os seguintes requisitos:
 - a) ser servidor ativo, ou seja, não estar aposentado;
 - b) não ser servidor atuando na FURB, cedido por outra instituição;
 - c) não estar em situação de afastamento do trabalho, em gozo de licenças de qualquer tipo, incluindo atestados médicos, licença prêmio ou férias no dia de realização da prova deste edital;
 - d) ter ensino médio completo;
 - e) não ter histórico de ausência injustificada em editais anteriores.
- 2.3 Não poderá atuar na equipe de fiscalização da aplicação a pessoa que:
 - I – esteja inscrita como candidata neste Vestibular;
 - II – possua cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 1º grau, inscrito como candidato neste Vestibular;

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser realizada exclusivamente via internet, no período compreendido entre **14h do dia 11 de junho de 2026 e às 8h do dia 16 de junho de 2026.**
- 3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher todo o [formulário eletrônico](#).
- 3.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, bem como todas as informações prestadas na inscrição serão de total responsabilidade do candidato.
- 3.4 A FURB não se responsabiliza por inscrições que não forem recebidas em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a inscrição,
- 3.5 A inscrição implicará a ciência e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O sorteio ocorrerá no dia **16 de junho de 2026, às 11h**, nas dependências do Instituto FURB, sala H-608 do Campus 1, mediante utilização de mecanismo de sorteio automático externo, utilizando o endereço eletrônico sorteador.com.br.
- 4.2 Para fins de realização do sorteio, será atribuído número sequencial a cada inscrito.
- 4.3 O sorteio será realizado em duas etapas:
- inicialmente, serão convocados os servidores inscritos.
 - Caso o número de servidores exceda o quantitativo necessário, será realizado sorteio para definição dos selecionados.
- 4.4 Para composição de cadastro reserva, ficarão os servidores inscritos não selecionados inicialmente, destinados à lista de reserva a ser utilizada no caso de desistência ou ausência de candidatos sorteados.
- 4.5 A presença dos candidatos no momento do sorteio é facultativa, não sendo exigida participação presencial para fins de validação da inscrição ou do resultado.
- 4.6 A relação dos colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será publicada no dia **16 de 2026, a partir das 15h**, no endereço eletrônico www.furb.br/cadastrodefiscais.
- 4.6.2 Os colaboradores serão notificados, com até 48 horas de antecedência da data da prova, por e-mail, informando o local ao qual deverão se dirigir no dia da aplicação para a capacitação prevista no item 5.1 deste Edital.
- 4.6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da relação de sorteados, bem como verificar o local para o qual deverá se dirigir no dia da aplicação da prova.

5 DA CAPACITAÇÃO E DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

- 5.1 Todos os colaboradores selecionados para atuar na aplicação deverão participar obrigatoriamente da capacitação, que ocorrerá no dia da aplicação, antes do início das provas.
- 5.1.2 O não comparecimento à capacitação implicará desistência formal do processo.
- 5.2 No mesmo dia, todos os colaboradores que atuarem deverão assinar o Termo de Responsabilidade e/ou de Lista de Presença, sob pena de inviabilizar o pagamento previsto no item 6 deste Edital.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento dos servidores da FURB será efetuado na folha de pagamento, na Rubrica “Serviços Opcionais”, respeitados os limites constantes na Lei Complementar n.º 1.529/2023.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Para o esclarecimento de dúvidas sobre esta seleção, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail aledra@furb.br.
- 7.2 Ao realizar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de participar como colaborador quando for convocado.
- 7.3 Os candidatos que não tiveram seus nomes publicados relação de colaboradores selecionados poderão vir a ser convocados posteriormente pela FURB, por meio de contato telefônico e/ou e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente definidos.
- 7.4 A substituição será realizada obedecendo-se à ordem sequencial do sorteio. A falta de resposta ao contato realizado acarretará o chamamento do classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva que efetive a substituição.
- 7.5 Tornar-se-á dever dos selecionados para trabalhar no certame, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e humildade nos diversos momentos de contato com a Coordenação de Aplicação do Concurso, com os demais colegas e com os candidatas.
- 7.6 A FURB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o certame, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela FURB, sejam eles sobre o certame ou sobre a fiscalização.
- 7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Aplicação do Vestibular ACADE - Blumenau.

Blumenau, 11 de junho de 2026.

Gilmara Zimdars

Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas